



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2022

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE E A EMPRESA G. SANTOS DA SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, 567 – Bairro Bosque – Rio Branco, Acre, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Raimundo Nonato Ferreira da Silva**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Fábio de Araújo Freitas**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/AC e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado a empresa **G. SANTOS DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.317.275/0001-68, com endereço à Av. Ceará, nº 4278 - Bairro Estação Experimental, representada pelo Senhor **GERALDO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designado LOCADOR, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2022, consoante processo administrativo nº 7404/2023, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 026/2022 firmado entre as partes em 09.05.2022, visando à manutenção dos serviços prestados pelo LOCADOR pelo período de 10.05.2024 a 31.12.2024, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

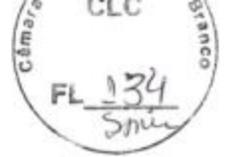
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 10.05.2024 a 31.12.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA - COMPRAS



A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio Branco – AC, 10 de Maio de 2024.


RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA
Presidente - CMRB


FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS
1º Secretário - CMRB


G. SANTOS DA SILVA LTDA
CNPJ N° 14.317.275/0001-68
Representante: **Geraldo Santos da Silva**